

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS DOUTORADO |
TERMO DE ACORDO 45/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2022,
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E
ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL,
NA FORMA ABAIXO.**

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 45/2021, cujo projeto é intitulado “**Desenvolvimento de um sistema inovador de tecnologia para quantificação do estoque e sequestro de carbono em vegetação nativa para medir as ações da Companhia Suzano na mitigação dos impactos das mudanças climáticas**”, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pós Doutorado pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) oferecerá 2 (duas) vagas, para Bolsa de Pós-Doutorado, conforme disposto no quadro abaixo:

ÁREAS	Nº DE VAGAS	REQUISITOS
Inventário Florestal	2	O candidato deverá comprovar que possui título de Doutor em Engenharia florestal/Ciências Florestais e áreas afins.

(Quadro 1)

As Bolsas de Pós-Doutorado tem por objetivo promover o desenvolvimento de jovens cientistas no país, auxiliando na condução de pesquisa envolvendo mudanças climáticas e modelagem de carbono. Os candidatos devem ter experiência demonstrada para a liderança de projetos de pesquisa internacionalmente competitivos, bem como a participação de atividades de campo, com excelente histórico escolar na pós-graduação. Atividades a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa são: a) elaboração de revisões de literatura e meta-análises; b) elaboração de mapas temáticos envolvendo variáveis ambientais; c) realização de atividades de campo (disponibilidade de residir fora de Lavras por um período); d) compilação de banco de dados; e) atividades em geoprocessamento f) elaboração de relatórios técnicos e escritas científicas; g) Proposição de metodologias para a modelagem de biomassa e carbono; h) interpretações de aspectos fitogeográficos e suas interações ecológicas.

2. REQUISITOS BÁSICOS

2.1 ELEGIBILIDADE

- 2.1.1 Ser Doutor, formado em curso credenciado pela CAPES relacionado às Ciências Florestais/Engenharia Florestal e áreas a fim;
- 2.1.2 Ter carteira nacional de habilitação na categoria B;
- 2.1.3 Ter curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- 2.1.4 Ter disponibilidade de residir no estado do Mato Grosso do Sul para atividades de campo;
- 2.1.5 Dedicar-se 40 horas semanais às atividades do projeto;

2.2 CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS:

- 2.2.1 Ter conhecimento na linguagem R e ambientes envolvendo geotecnologias (SIG e Sensoriamento remoto);
- 2.2.2 Ter experiência no uso de algoritmos e métodos estatísticos avançados;
- 2.2.3 Conhecimento na identificação botânica de espécies do cerrado e realização de inventários florestais;
- 2.2.4 Possuir habilidade para escrita de documentos, relatórios e artigos científicos na língua inglesa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas por e-mail (recrutamento@fundecc.org.br), mediante o envio das documentações digitalizada em formato PDF. O período de inscrição será das 12h de 17/03/2022 às 23h59min de 24/03/2022, O título do e-mail deverá ter o assunto: Bolsa de pesquisa Pós-Doutorado – Edital 0092022;

3.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3. A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita, quando solicitado, mediante apresentação de documentos, via e-mail. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação deste processo seletivo;

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção, às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.5 As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas, devendo anexar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido (anexo I a este Edital);

b) cópia do diploma de doutorado, ata da defesa, ou documento assinado pelo orientador que comprove a defesa até dia 28 de fevereiro de 2022;

c) curriculum vitae no formato Lattes;

d) preenchimento da planilha síntese de desempenho em pesquisa (anexo II deste edital), sendo organizado da seguinte forma: a primeira página deve conter o nome do candidato, a área pretendida e toda a pontuação atingida envolvendo publicações científicas. O critério de pontuação dos artigos científicos consiste no uso quadriênio 2013-2016 e área de avaliação ciências agrárias I. No campo pontuação, seu valor (considere duas casas decimais), deriva da multiplicação entre o peso e o número de publicações, em cada item separadamente. Nas páginas seguintes devem ser inseridos todos os documentos comprobatórios da Planilha, numerados de acordo com o código (ex: Item A1, artigo 1; Item A3, artigo 1, etc) e apresentados em ordem, separados por página de identificação de cada item avaliado. Exige-se apenas a primeira página do artigo contendo o nome do candidato devidamente marcado. Itens não pontuados pelos candidatos na planilha deverão ser preenchidos com nota ZERO. O campo contendo o total geral representa a soma aritmética dos sub-totais 1 e 2. Aos currículos dos candidatos que não forem organizados da forma especificada será atribuída nota ZERO.

e) memorial descritivo (ter no máximo 3 (três) laudas, apresentando um breve histórico da trajetória acadêmica, pessoal e profissional do candidato com ênfase nas suas áreas de atuação, nos projetos em que teve participação e nas suas expectativas em relação ao estágio de pós-doutorado. Dê ainda destaque ao trabalho mais relevante desenvolvido nos últimos anos. O memorial deve ser escrito com letra no padrão Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas);

f) duas cartas de recomendação devidamente assinadas (padrão livre);

g) candidatos com vínculo empregatício devem anexar declaração da chefia imediata de que, se for contemplado com a bolsa, terá seu afastamento autorizado. A aprovação do afastamento é condição para que o processo seja analisado e a bolsa seja implementada.

4. DA SELEÇÃO

A seleção classificatória envolverá quatro estágios constituídas das seguintes avaliações, critérios e pesos: Primeiro estágio: Análise das cartas de recomendação (Peso: 10% da nota final); Segundo estágio: Análise do Currículo (Peso: 50% da nota final) - Será atribuída nota 100 (cem) ao currículo do candidato com maior pontuação. As notas dos currículos dos demais candidatos serão relativizadas ao currículo de maior pontuação. Terceiro estágio: Memorial descritivo (Peso: 10% da nota final); Quarto estágio: Entrevista (Peso: 30% da nota final). Na entrevista o candidato será arguido pela comissão de seleção acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução deste estágio de pós-doutoramento e de aspectos inerentes à condução de tal projeto. A entrevista será realizada à distância (via google meet) dia 01/04/2022 com duração de 10 minutos. Caso ocorram problemas de conexão, outro horário será provido para que não

tenham prejuízos. Os resultados da seleção serão publicados dia 04/04/2022, na página da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de classificação se dará ordenando as notas de forma decrescente, conforme desempenho nos estágios de avaliação;

5.2 A convocação dos aprovados e de suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória;

5.3 Serão selecionados até 4 (dois) suplentes para a vaga, os quais poderão ser chamados a assumir a bolsa de pós-doutorado caso haja desistência do primeiro colocado, desde que haja compatibilidade de perfil do candidato com a vaga. A validade deste edital é de 1 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano.

5.4 O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

5.5 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate nesta ordem: a) melhor nota no curriculum vitae; b) melhor nota na entrevista; c) Memorial descritivo; e d) maior idade.

5.6 Os vínculos dos aprovados no processo seletivos se iniciam no mês de abril. A duração da bolsa será de 8 meses, com renovação por mais 8 meses, conforme desempenho e cumprimento das atividades, ou demanda específica do projeto.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) dia 04/04/2022.

6.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 6.1 deste edital.

6.3 Confirmado o resultado e interesse efetivo a vaga, após aprovação e período de recurso, o candidato será contatado para o início dos trabalhos.

7. RECURSO

7.1. O **prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis** a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

7.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

7.3. A apresentação do recurso (anexo III deste edital) deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pós-Doutorado 009/2022”.

7.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

8. VIGÊNCIA E REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração será no valor de R\$ 4.400,00.

8.2. O contrato terá vigência de 8 (oito) meses (prorrogável por mais uma única vez).

8.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.4. O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Administração da FUNDECC ou do candidato.

8.5. Ao término do vínculo o bolsista deverá realizar uma apresentação pública, expondo as atividades executadas e suas contribuições, sendo avaliada por uma banca formada por membros do projeto.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até **02 (dois) dias úteis** após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo.

9.3. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para execução deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**40 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da FUNDECC.

10.2. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo.

10.3. O bolsista será avaliado mensalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da FUNDECC, caso não atenda as normas deste Edital, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.6. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

10.7. A comissão examinadora será composta pelos membros da comissão permanente e suplentes (caso necessário), dos processos seletivos da Fundecc.

Lavras, 16 de março de 2022.

Lucas Rezende Gomide
Coordenador do termo de acordo 45/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital _____ / _____ - Área a concorrer _____

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

ANEXO II

PLANILHA SÍNTESE DE DESEMPENHO EM PESQUISA

Nome do Candidato:		Data:		
Área desejada:				
Item	Publicações conforme o QUALIS 2013 – 2016*	Peso	Número de publicações	Pontos
A1	Artigo em periódico com classificação A1	10,0	3	
A2	Artigo em periódico com classificação A2	7,0		
A3	Artigo em periódico com classificação B1	5,0		
A4	Artigo em periódico com classificação B2 a B5	2,5		
A5	Artigo em periódico com classificação C	0,5		
SUB-TOTAL 1				
Item	Demais formas de publicação válidas	Peso	Número de publicações	Pontos
B1	Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	5,00		
B2	Capítulo de livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	3,00		
B3	Texto acadêmico com ficha catalográfica (excetuando-se trabalhos de conclusão de curso), devidamente comprovado	2,00		
B4	Editoração ou organização de livro técnico ou Anais de Congresso de Sociedades Científicas, devidamente comprovado	5,00		
SUB-TOTAL 2				
TOTAL GERAL (SUB-TOTAL 1 + SUB-TOTAL 2)				

* site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

